

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 74/2017.

Assunto: Projeto de Lei nº. 38/2017

Autoria: Poder Legislativo – Vereadora Angélica Ferreira

Súmula: Institui o “Setembro Amarelo” De prevenção ao suicídio em Arapongas, e dá outras providências.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Osvaldo Alves dos Santos, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 11 de setembro de 2017, Projeto de Lei nº. 38/2017, de 04 de setembro de 2017.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Angélica Ferreira, que objetiva instituir o projeto “Setembro Amarelo” Mês de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida (Campanha de Prevenção do Suicídio)” e mobilização de todos pelo fim ao Suicídio.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 42, I da Lei Orgânica:

Art. 42. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.

No mérito, mostra-se em consonância com o ordenamento jurídico pátrio, mostrando-se legal e constitucional. Como se sabe, o suicídio é um assunto de saúde pública mundial, figurando entre as dez principais causas de morte da humanidade, constituindo grave problema social, econômico, familiar e investigativo, de modo que a conscientização coletiva sobre o tema é de grande valia.

Outrossim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei nº. 38/2017 de autoria da Vereadora Angélica Ferreira, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça Legislação e Redação seja pela aprovação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 38/2017, de autoria do Poder Legislativo – Vereadora Angélica Ferreira, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 2017.

Miguel Messias Gomes
Presidente

Antonio Carlos Chavioli
Relator

Adalto Fornazieri
Membro